



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 23821.000206/2019-90**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, 931, na cidade de São Bento do Sul, SC inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró-Tempore Samuel Henrique Werlich, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joanna Pilat nº 51, Bairro Brasília, São Bento do Sul - SC, CPF nº 006.201.039-57, RG nº. 4.281.720, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 327/2016, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 15/05/2019, processo administrativo n.º 23821.000206/2019-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019**, conforme Ata publicada em **13/05/2019** e homologada pelo **Diretor Geral Pró-Tempore**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.670.981/0002-44** com sede na **AV. Comandante Kraemer, nº 932, Bairro José Bonifácio, CEP 99.701-542**, no Município de Erechim / RS, neste ato representada pelo **Sr. Eliseu Augusto Scalabrin**, portador da Cédula de Identidade nº **603.137.750-7** e CPF nº **144.671.600-78**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus São Bento do Sul e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 001/2019, que é parte integrante desta



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Campus São Bento do Sul



Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário  
São Bento do Sul/SC – CEP 89283-064  
(47)3188-1700 / www.saobentodosul.ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	6	Un	Capacete, capacete de segurança, classe B, material dielétrico, polietileno de alta densidade, carneira com cintas duplas cruzadas ajustáveis, com jugular, peça absorvedora de suor na parte frontal interna, suspensão FIKAFIRME antialérgica, 4 pontos de apoio, branco. Normas: NBR 8221:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 33,70	R\$ 202,20
113	42	Un	LENTE EM POLICARBONATO/ACRÍLICA PARA MÁSCARA DE SOLDA - lente protetora incolor, compatível com máscara de solda com visor articulado (tipo basculante) ou fixo (Ref.: Códigos Compras NET 29192; 29193) - Tamanho de aprox. 108x51mm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$ 2,67	R\$ 112,14
115	262	Par	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (látex), para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, antialérgica (revestida internamente em verniz silver), com palma antiderrapante, tamanho médio, cano médio. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).	R\$ 3,29	R\$ 861,98
122	140	Par	Luva de segurança cinco dedos tricotada em 4 fios de algodão sem costura interna, com cobertura vulcanizada de látex reforçado na palma e nos dedos com antiderrapante nas palmas, na cor verde, possuindo elástico no punho para melhor fixação. Ideal para proteção das mãos contra abrasão, riscos mecânicos, cortes e perfurações. Tamanho M / G, a ser definido no pedido de compra. EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 5,42	R\$ 758,80
131	99	Par	Luva multitato - Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento palmar e parcial no dorso em poliuretano, acabamento em overloque tamanho M / G / GG. Normas: EN 420:2003 + EN 388:2003 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. COM CA APROVADO	R\$ 3,05	R\$ 301,95
151	322	Un	Máscara (Respiradores) Descartável PFF2, confeccionada com filtro de manta sintética - para	R\$ 1,10	R\$ 354,20







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

			proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Equipada com válvula de exalação e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: NBR 13698:1996 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.		
171	132	Un	ÓCULOS DE SEGURANÇA para uso geral na área hospitalar, constituídos de um arco de náilon com duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com proteção lateral e apoio nasal na mesma peça. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios. Permite a sobreposição de óculos de grau. Lentes com tratamento anti-risco e anti-embaçante. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA)	R\$ 4,36	R\$ 575,52
183	416	Un	Protetor auditivo, tipo inserção pré-moldado, alto grau de atenuação (16dB), confeccionado em copolímero, tamanho único, cordão de polipropileno, com caixinha, tamanho único. Normas: ANSI.S.12.6/1997 ou alteração posterior. COM CA APROVADO.	R\$ 2,00	R\$ 832,00
185	2	Un	PROTETOR FACIAL PARA USO MÉDICO/ODONTOLÓGICO - constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (policarbonato), leve, proteção contra raios UV, que pode ser usado com ou sem óculos, com cerca de 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA).	R\$ 42,00	R\$ 84,00
187	25	Un	PROTETOR SOLAR PARA ROSTO / FPS 30 - Protetor solar para proteção da pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB e radiações infravermelhas emitidas pelos raios solares em atividades desenvolvidas a céu aberto. FPS 30. Dermatologicamente testado. PRODUTO ISENTO DE CA	R\$ 16,89	R\$ 422,25
					R\$ 4.505,04

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul.



INSTITUTO FEDERAL

CATARINENSE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Rua Paulo Chapiewski, 931. Bairro Centenário  
São Bento do Sul/SC – CEP 89283-064  
(47)3188-1700 / [www.saobentodosul.ifc.edu.br](http://www.saobentodosul.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
49	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	02
113	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	20
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	01
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	20
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	01
115	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	50
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	190
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	10
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	10
122	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	30
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	07
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	100
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	03
131	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	15
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	02
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	05
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Francisco do Sul	Un	10







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Videira	Un	65
151	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	30
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	50
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	90
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Ibirama	Un	100
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	32
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	15
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	05
	171	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un
Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia		Un	08
Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Fraiburgo		Un	02
Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna		Un	02
Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul		Un	50
Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul		Un	10
183	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	50
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Camboriú	Un	60
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Luzerna	Un	06
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	200
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> São Bento do Sul	Un	100
185	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Concórdia	Un	02
187	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Blumenau	Un	20
	Instituto Federal Catarinense – <i>Campus</i> Rio do Sul	Un	05

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

## 5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.


8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Bento do Sul, 15/05/2019.

Assinaturas

  
Representante do Órgão

  
Eliseu A. Scalabrini-Procurador  
RG 6031377507  
CPF 144 671 600-78

Representante da Empresa

  
TESTEMUNHA  
Viviane F. Belli  
Coord. de Licitações e Contratos  
Portaria nº 040/2016 – DOU 03/06/2016  
SIAPE: 2303429 | IFC São Bento do Sul

  
TESTEMUNHA

PROTEGGERE IND. E COM. DE EPIS EIRELI LTDA-ME  
CNPJ 12 070 981/0002-44 - I.E. 039/0177920  
Fone (54) 3522 6485

Av. Comandante Kraemer, nº 932 - B. José Bonifácio  
CEP 99701-542 ERECHIM - RS

